



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

08/2021

**Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento
04_2020, para atender a agricultura familiar. Agricultor
Adenilton.**



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 126/2021
Requerente: **ADENILTON BUBA**
Contato: **ADENILTON BUBA**
Assunto: **JURÍDICO - Versão: 1**

Data: 20/01/2021 15:04

Situação: **Encaminhado**
Documento: **032.338.759-40**

002

Descrição: Abertura de Dispensa de Licitação aquisição de Gêneros Alimentícios referente a Chamada Publica 04/2020

Ocorrência: 1

Data: 20/01/2021 15:04:48

Previsão: 21/01/2021

De: CARINA DANIELA ALVES

Para: CALEBE FRANÇA COSTA

Etapas: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Órgão requisitante:	Compras e Licitações
Nº requerimento:	005_2021
Data:	19/01/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao Chamamento 004_2020.

(Conforme item do chamamento).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNI.	TOTAL
5	ABOBRINHA VERDE	800	Kg	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
18	BATATA DOCE	KG	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00
19	BATATA INGLESA	1550	Kg	R\$ 3,19	R\$ 4.944,50
28	CENOURA	1000	Kg	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
52	PIMENTÃO AMARELO	100	Kg	R\$ 5,15	R\$ 515,00
53	PIMENTÃO VERDE	150	Kg	R\$ 6,60	R\$ 990,00
54	PIMENTÃO VERMELHO	150	Kg	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
63	TOMATE COMUM	1500	Kg	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
					R\$ 19.010,50

Justificativa: Se faz necessário o pedido de dispensa, tendo em vista a vinculação deste com chamada publica 004_2020 para os a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, foram apresentadas as propostas e as empresas habilitadas conforme ata, os contratos serão firmados junto as dispensas de cada empresa.

Fornecedor : Adenilton Buba – CPF Nº 032.338.759-40

13/01/2021



Dotação Orçamentaria:

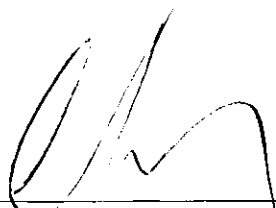
08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.07.99

08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.07.99

08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.46.01.02

Recurso☐ Federal☐ Estadual☒ Próprio**Local de entrega:** Escolas e Creches conforme já definido no edital de chamamento.**Horários:** 08:00 as 17:00.**Prazo para entrega:** Conforme cronograma anexo ao edital do chamamento.**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

As fiscais foram indicadas no edital de chamamento.

**Claudemir José de Andrade**
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

298

095

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 004/2020 PROCESSO Nº 1706/2020

No dia quinze do mês dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2020** que tem como objeto **a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme edital de convocação publicado no Diário dos Municípios do Paraná e no O Regional (20/11/2020). Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando com a identificação dos interessados e recebimento da documentação solicitada e das propostas comerciais. Responderam ao chamamento público os seguintes agricultores: **MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**, RG nº 9734556-2 SESP/PR, CPF nº 010.168.939-06, DAP nº SDW 0010168939060811190509, residente na Estrada Principal, s/nº, Picassinho, Piên/PR, CEP 83.860-000; **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**, RG nº 9/R 1.194.387/SC, CPF nº 014.523.649-82, DAP nº SWD 0014523649821904160948, residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000; **VALDEMIR JOSÉ KREWER**, RG nº 2923253/SC, CPF nº 798.464.169-20, DAP nº SDW0798464169200210141009, residente na Estrada Principal, s/nº, Gramados em Piên/PR, CEP 83.860-000; **LAURINDO TSCHOKE**, RG nº 948117-6/PR, CPF nº 185.792.999-34, DAP nº SWD SDW0185792999341410161101, residente na Estrada Principal, s/nº, Poço Frio, Piên/PR, CEP 83.860-000. **ADENILTON BUBA**, RG 4.425.935 SESP/SC, CPF 032.338.759-40, DAP 000323387594005061190200, residente na Estrada Principal, s/nº Povinho, Piên/PR, CEP: 83.860-000; **NILSON EDIMAR BAUMEL**, RG nº 5093170-6/PR, CPF nº 728.266.499-49, DAP nº SDW0728266499490209140255; residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000; **JOSÉ NILDOMAR BAUMEL**, RG 3.567.572-8 SESP/PR, CPF: 691.783.139-53, DAP SDW06917839532511191023 residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000; **GABRIEL RUNSCHKA**, RG: 12.869.764-0 SEP/PR, CPF: 112.205.839-01, DAP:SDW011220583901021290207, residente na Estrada Principal, s/nº, Lajeado dos Martins, Piên/PR, CEP 83.860-000. Identificados os participantes, foi conferida a documentação pertinente às futuras contratações, sendo constatado que todos os participantes estavam regulares quanto à documentação exigida. Passou-se então à verificação dos produtos ofertados pelos participantes e seus respectivos preços, que foram apresentados conforme anexo. Cabe ressaltar que houve vários agricultores que cotaram o mesmo produto, desta forma optou-se entrar em cor dividir os itens conforme prevê o item 5.3, subitem III, letra b, do edital, de forma que ao entrar em contato com os agricultores que não estavam presentes todos entraram em consenso sobre a decisão. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os preços foram contrastados com os valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

096

299

máximos estabelecidos no edital e concluiu-se que eram equivalentes, razão pela qual as propostas foram aceitas.

Presidente: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

BERNADETE M. DOS SANTOS

MARCOS DE OLIVEIRA MENDES

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AGRICULTOR	Valor Total
José	R\$6.852
Gabriel	R\$11.985,80
Laurindo	R\$9.160
Marcos	R\$19.155
Nilson	R\$10.731
Alceu	R\$13.409
Adenilton	R\$19.010,50
Valdemir	R\$3.840

PROTOCOLOS Nº 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. O Valor engloba os 8 (oito) contratos que serão firmados com os participantes do chamamento.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 94.143,00 (Noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

Funcional	
08.001.12.361.0009.2015-3390300799 e 3390320500	
08.001.12.361.0009.2017-3390300799 e 3390320500	
08.001.12.365.0009.2020-3390300799 e 3390320500	

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

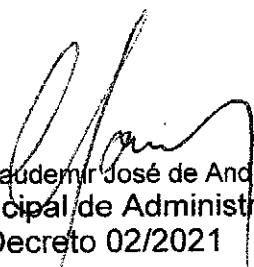
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

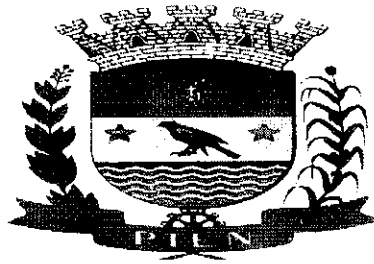
6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

20/01/2021


Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



009

Protocolo nº: 126/2021 Requerente: SMG

Ref.: _____

Ao Jurídico,

Considerando que esta dispensa está vinculada ao chamamento 04_2020, e que oito agricultores participaram, foi feita a divisão igualitária dos itens em que 2 ou mais agricultores fizeram ofertas, remeto para análise e parecer.

Edson de Jesus
20/01/21



Processo: 126/2021

Assunto: Dispensa de Licitação, aquisição de gêneros alimentícios referentes a Chamada Pública 04-2020

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no processo em tela que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios referentes a Chamada Pública 04/2020, os quais são provenientes da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, contratado através da Chamada Pública 004/2020, processo 1706/200, registrada em ata anexada a este processo.

Justifica o secretário que a contratação deve ser realizada *“tendo em vista a vinculação deste com a chamada pública 004-2020, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar foram apresentadas as propostas e as empresas habilitadas conforme ata, os contratos serão firmados junto com as dispensas de cada empresa.”*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e ainda, declaração de existência de dotação orçamentária, rubricado pelo próprio.

Foi juntada a proposta do fornecedor **ADENILTON BUBA**, e a ata do resultado da chamada pública 004/2020, realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *“ressalvados os casos especificados na legislação”*.

No presente caso vemos que o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei nº 11.947/2009, destinado ao incentivo de Pequenos Agricultores e Empresas Familiares, sendo que neste sentido o Legislador buscou simplificar o processo de contratação para fomentar este setor dispensando o procedimento licitatório, vejamos;

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.



Chama atenção o fato de o produto a ser adquirido produtos alimentícios ser indiscutivelmente indispensável a alimentação e nutrição de estudantes atendidos pela rede pública de ensino, além de ser também importante fonte de subsistência famílias de agricultores que comercializam a sua produção com a Administração Pública.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a realização de chamamento público nº 004/2020.

Neste sentido, opinamos pela regularidade da “contratação direta” no presente processo administrativo excepcionalmente para atender a aquisição dos produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, contratado através da Chamada Pública 004/2020, processo 1706/200, mediante permissivo do art. 14 Lei nº 11.947/2009.

É o parecer.

Piên, 28 de janeiro de 2021.

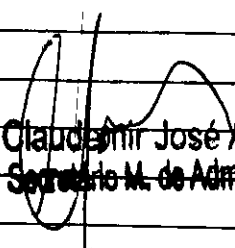
Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

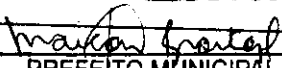


012

Protocolo nº: _____ Requerente: _____

Ref. : _____

A Administração para análise.Após encaminhar ao gabinete para autorização do Prefeito.
Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 07 / 02 / 2007

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 126/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24º da Lei 8666/93.

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Adenilton Buba

CPF: 032.338.759-40

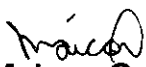
VALOR: R\$ 19.010,50 (Dezenove mil, Dez reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
08.001.12.361.0009.2015 - 3390300799 e 3390320500
08.001.12.361.0009.2017 - 3390300799 e 3390320500
08.001.12.365.0009.2020 - 3390300799 e 3390320500

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 01 de Fevereiro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 008/2021****PROTOCOLO: 126/2021**

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA FÍSICA:** Adenilton Buba**CPF:** 032.338.759-40**VALOR:** R\$ 19.010,50 (Dezenove mil, Dez reais e cinquenta centavos)**AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de franquia Chassi 9E WDL5BZ6JP05278 acionamento de seguro veículo Virtus BBY-614, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Governo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TREVICA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 8.769.589/0001-51

VALOR: R\$ 3.594,00 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:27A2335D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 008/2021

PROTOCOLO: 126/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Adenilton Buba
CPF:02.2338.759-40

VALOR: R\$ 19.010,50 (Dezenove mil, Dez reais e cinquenta centavo :)

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:308FBFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 009/2021

PROTOCOLO: 127/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Alceu José Runschka
CPF: 014.523.649-82

VALOR: R\$ 13.409,00 (Treze mil, quatrocentos e nove reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3D20D562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 010/2021

015

PROTOCOLO: 129/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Valdemir José Krewer

CPF: 798.464.169-20

VALOR: R\$ 3.840,00. (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0302D0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 011/2021

PROTOCOLO: 121/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: Gabriel Runschka

CPF: 112.205.839-01

VALOR: R\$ 11.985,80. (Onze mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47350F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 012/2021

PROTOCOLO: 122/2021

Objeto: Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: José Nildomar Baumel

CPF: 691.783.139-53

VALOR: R\$ 6.852,00. (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva

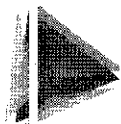
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

016

Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04_2020, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 02/02/2021 15:53

TERMO DE DISPENSA



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	126/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 04/2020 para atender a agricultura familiar - Agricultor Adenilton Buba
Dotação Orçamentária*	0800112361000920153390300799
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.010,50
Data Publicação Termo ratificação	02/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Salvar

Cancelar



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

DISPENSA Nº 08/2021

018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E ADENILTON BUBA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Maicon Grosskopf**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10094176-7e inscrito no CPF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **Adenilton Buba**, com endereço situado à rua : Principal, S/N, Povinho, em Piên- PR, inscrita no CPF sob n.º 032.338.759-40, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 004/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 19.010,00 (Dezenove mil e dez reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro: O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante ANEXO I deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
ABOBRINHA VERDE	Kg	800	Conforme Conograma	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
BATATA DOCE	Kg	300	Conforme Conograma	R\$ 2,82	R\$ 846,00
BATATA INGLESA	Kg	1550	Conforme Conograma	R\$ 3,19	R\$ 4.944,50
CENOURA	Kg	1000	Conforme Conograma	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
PIMENTÃO AMARELO	Kg	100	Conforme Conograma	R\$ 5,15	R\$ 515,00
PIMENTÃO VERDE	Kg	150	Conforme Conograma	R\$ 6,60	R\$ 990,00
PIMENTÃO VERMELHO	Kg	150	Conforme Conograma	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

020

**TOMATE
COMUM**

Kg

1500

Conforme
Conograma

R\$ 4,05

R\$ 6.075,00

Valor Total do Contrato R\$ 19.010,00 (Dezenove mil e dez reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações:

08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.07.99

08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.07.99

08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.46.01.02

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo Primeiro: Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato Sra. **HELONEIDA SOUZA DA MATTA**, nomeada na Portaria nº 858/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, pela Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), bem como pelo disposto na Chamada Pública nº 004/2020 ainda, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

022

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O prazo para execução será de 12 (doze) meses a contar a partir do 1º dia útil após a publicação deste contrato, podendo ser prorrogado

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



 5



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

023

Piên/PR, 02 de Fevereiro de 2021

Adenilton Buba

Adenilton Buba

CONTRATADO

Maicon

Maicon Grosskopf

Prefeito de Piên/PR

CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Dantas
00966351958
Edson

Carina Almeida
04809632903
Carina

Piên/ PR, 02 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito**Publicado por:**
Luciana Lubke**Código Identificador:**C6E075B9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
ERRATA DISPENSA 18/2021**ERRATA – PUBLICAÇÃO ORIGINAL EM DIÁRIO OFICIAL**
NO DIA 03/02/2021**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 018/2021**PROTOCOLO: 206/2021****Objeto:** Dispensa de Licitação para a aquisição de Agente Redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
OBJETO DE SE LÊ**VALOR:** R\$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**LEIA-SE****VALOR:** R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).**Publicado por:**Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3966DEF8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATOS Nº 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009/2021****Totalidade:** Dispensa de Licitação 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015/2021**Objeto:** Dispensa vinculada ao chamamento 004/2020, para aquisição de gêneros da agricultura familiar para alimentação escolar.**Contratados:****PESSOA FÍSICA:** Adenilton Buba **CPF:** 032.338.759-40**Valor:** R\$ 19.010,00 (Dezenove Mil e dez reais).**PESSOA FÍSICA:** Alceu José Runschka **CPF:** 014.523.649-82**Valor:** R\$ 13.409,00 (Treze mil, quatrocentos e nove reais).**PESSOA FÍSICA:** Valdemir José Krewer **CPF:** 798.464.169-20**VALOR:** R\$ 3.840,00. (Três mil, oitocentos e quarenta reais).**PESSOA FÍSICA:** Gabriel Runschka **CPF:** 112.205.839-01**VALOR:** R\$ 11.985,80. (Onze mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**PESSOA FÍSICA:** José Nildomar Baumel **CPF:** 691.783.139-53**VALOR:** R\$ 6.852,00. (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).**PESSOA FÍSICA:** Laurindo Tschoke **CPF:** 185.792.999-34**VALOR:** R\$ 9.160,00. (Nove mil, cento e sessenta reais).**PESSOA FÍSICA:** Marcos de Oliveira Mendes **CPF:** 010.168.939-06**VALOR:** R\$ 19.155,00. (Dezenove mil, Cento e cinquenta e cinco reais).**PESSOA FÍSICA:** Nilson Edimar Baumel **CPF:** 728.266.499-49**VALOR:** R\$ 10.731,00. (Dez mil, setecentos e trinta e um reais).**Fiscal Administrativo:** Heloneida Souza Da Matta**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses.**Data de assinatura:** 02 de Fevereiro de 2021.**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**
Compras e Licitações**Publicado por:**Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:419C5261**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 019/2021**PROTOCOLO: 183/2021****Objeto:** Dispensa de Licitação para os Serviços de Colocação de tubos de concreto, desobstrução de tubulação, confecção e limpeza de boca de lobo, reforma de pontes e mata burro. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA:** DALVANA JANAÍARA DE AMORIM**CNPJ:** 28.295.481/0001-29**VALOR:** R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**AUTORIZAÇÃO: 03/02/2021****MAICON GROSSKOPF****Publicado por:**Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FBA4457F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI 806/2021**LEI Nº 806/2021****Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.****Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 206,91 (DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 301 1001 1032	SAÚDE PMAC SALDO F495CTA 8-3
02572	33 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO 495 206,91
TOTAL 206,91	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 8-3, o valor de R\$ 156,91 F 495 e provável excesso da receita. 132100114000000000 o valor de R\$50,00**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes**Art.4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONTRATO Nº 002/2021

025

09/02/2021

AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA ORÇAMENTAL PRÓPRIA/PNAE.